



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº002/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA – PA, E A EMPRESA: MORAIS E REIS LTDA, CNPJ: 04.307.495/0001-57, OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM ÔLEO DIESEL COMUM S500 E ÔLEO DIESEL S10) PARA SER UTILIZADO NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado a A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.846.317/0001-02, neste ato representado pela sua Presidente Vereadora: Rosa Monica Brito Franco, brasileira, divorciada, servidora pública, portadora do RG: 3210260 4 via – PC/PA e CPF: 614.007.502-53, residente e domiciliado na Rua Felix Bezerra. cidade de Santana do Araguaia/PA , doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MORAIS E REIS LTDA , com sede na Avenida Zeca Abreu, S/N, QD 14, LT 10, Centro, Sanatana do Araguaia - PA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica, sob o nº04.307.495/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Dalci Fonseca Correia, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG:269.078 SSP/MT e CPF: 299.728.091-53, residente e domiciliado no município de Santana do Araguaia – PA, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, resolvem de comum acordo, firmar o presente termo aditivo, sob as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS - O presente instrumento é decorrente do processo licitatório, na modalidade **Pregão Presencial nº001/2023**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos de Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM ÔLEO DIESEL COMUM S500 E ÔLEO DIESEL S10) PARA SER UTILIZADO NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: O valor do item **01** (Óleo diesel S10) era R\$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos) passou a ser R\$ 6,73 (seis reais e setenta e três centavos); item **02** (Óleo diesel comuns500) era R\$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos) pasou a ser R\$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos); item **03** (gasolina comum) era R\$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos) passou a ser R\$ 6,58 (seis reais e cinquenta e oito centavos), conforme a tabela a seguir:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	VL. Licitado	VL. Unitario Reequilibrado	Valor médio Total.
001	18.000	LTS	Óleo diesel S10	6,75	6,73	R\$ 121.140,00
002	12.000	LTS	ÓLEO DIESEL COMUMS500	6,75	6,45	R\$ 77.400,00

003	87.500	LTS	Gasolina comum	5,55	6,58	R\$ 575.750,00
Valor Total-----						R\$ 774.290,00

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas do referido Contrato, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO - Para dirimir questões suscitadas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca do Município de SANTANA DO ARAGUAIA-PA, como único e exclusivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento para que produza os devidos efeitos legais.

Santana do Araguaia-PA, 16 de Novembro de 2023.

Ver. Rosa Monica Brito Franco
Presidente da Câmara Municipal

MORAES E REIS LTDA
CNPJ: 04.307.495/0001-57

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____